

GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI N.º 182/2022

AUTORIA: VEREADOR LISSANDRO BREVAL

EMENTA: “DISPÕE sobre a criação do Programa Empreendedor Rural (Proer), destinado a promover a educação financeira e empreendedora rural no âmbito do município de Manaus.”.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafoado de autoria do Vereador Lissandro Breval que “DISPÕE sobre a criação do Programa Empreendedor Rural (Proer), destinado a promover a educação financeira e empreendedora rural no âmbito do município de Manaus.”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Marcel Alexandre** que, após análise, emite o parecer a seguir:

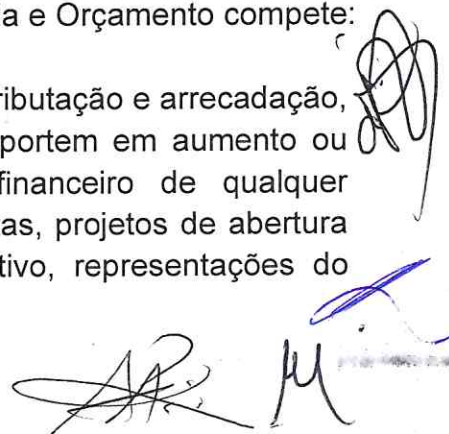
É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que para análise da matéria em tela, são levados em consideração o disposto no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



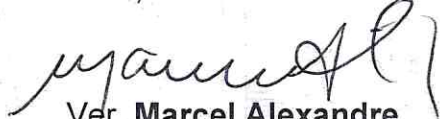
Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

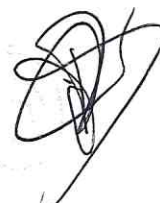
A presente propositura visa criar o programa empreendedor rural, com a finalidade de promover o desenvolvimento da educação financeira e empreendedora para a população rural no âmbito do município de Manaus.

O projeto de Lei indica que é preciso criar políticas públicas, ferramentas e um ambiente propício para que estas pessoas possam crescer e evoluir cada vez mais, levando o progresso para as zonas rurais da cidade. É nosso dever legislar em prol de toda a sociedade, criando leis que tragam melhorias a todos os setores econômicos e sociais, sendo o poder executivo responsável por gerir e promover todo e qualquer lei que impacte positivamente a sociedade.

Em sendo assim, verifica-se que diante do exposto, não vislumbrando qualquer descontrole ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 16 de maio de 2023.


Ver. **Marcel Alexandre**
Relator


M.
